



RESOLUÇÃO SESA nº 371/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolo SID nº 7.587.592-4,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 77.893.469/0001-21, estabelecido à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059 – Guarapuava – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Artigo 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 5ª Regional de Saúde, situada à Rua Vicente Machado, nº 1109 – Guarapuava – Paraná.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 1º de setembro de 2009.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado

